



**RESOLUÇÃO Nº 077/CMAS/2023**

**Dispõe sobre a aprovação da  
Prestação de Contas do  
Restaurante do Povo – 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;


Considerando o Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Município de Duque de Caxias, que tem por objeto a cooperação entre os Partícipes, com vistas à Prestação de Contas do Restaurante Cidadão Dom Helder Câmara – Restaurante do Povo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Restaurante Cidadão Dom Helder Câmara - Restaurante do Povo, relativo ao ano de 2021, aprovado por meio das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de setembro de 2023.

  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS

  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7340 DE 11/09/2023

